



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 10952/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 501/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 43/2025, de 1º de abril de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 871-A4.7/A4/GabCmtEx, de 25 de abril de 2025, elaborado pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSE MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 30/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7960661** e o código CRC **0533255F**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 871-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.010634/2025-71

Brasília, DF, 25 de abril de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 8642/AERI/GM-MD, de 3 de abril de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 501/2025, da Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC).

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 501/2025, de 21 de fevereiro de 2025, de autoria da Deputada Federal JÚLIA ZANATTA (PL/SC), que requer informações sobre o funcionamento do Sistema de Gerenciamento Corporativo (SisGCorp).
2. O SisGCorp é uma solução de TI cujo escopo é aprimorar a governança, buscando a simplicidade, a flexibilidade e o dinamismo na tratativa dos processos administrativos relacionados ao armamento e munições de posse do cidadão, desde a fabricação até o consumo.
3. Em relação ao contrato com a empresa Mirante Tecnologia S.A., que se encontra disponível no Portal da Transparência, os valores investidos em proveito do SisGCorp e efetivamente pagos à empresa contratada, até a presente data, foram de R\$ 1.195.533,56 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o desenvolvimento de novas funcionalidades. Esses valores correspondem a todos os produtos desenvolvidos, entregues e testados, seguindo os padrões normativos de conferência que os habilitaram ao pagamento.
4. Ressalte-se que o papel da empresa contratada está restrito ao desenvolvimento e às manutenções corretivas ou evolutivas de sistema, conforme itens do contrato, cabendo a infraestrutura e hospedagem ao Sistema de Telemática do Exército (SisTEx), com a equipe de sustentação a cargo do Centro de Desenvolvimento de Sistemas do Exército (CDS). Não há, portanto, relação da empresa contratada com as instabilidades pontuais apresentadas a partir de outubro de 2024.
5. Em resposta a essas instabilidades, foi constituída uma equipe multidisciplinar, em regime de dedicação exclusiva, constituída por especialistas da área de tecnologia da

informação do Exército, para proceder ao diagnóstico e às correções necessárias. Como resultado, foram lançadas diversas atualizações do SisGCorp que têm possibilitado a correção de boa parte das instabilidades relatadas pelos usuários. Ademais, foi aprimorada a comunicação com o público, por meio da melhoria dos canais de atendimento e orientação aos integrantes do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

6. Além das providências acima adotadas, a administração militar permanece em condições de gerenciar a utilização de processos físicos, sempre que aplicável e solicitado pelo usuário, em cumprimento ao contido no Art. 5º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura qualificada, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 25/04/2025, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
